
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 605, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem, seguindo a Lei Ordinária nº 1.492 de 13 de novembro de 2025, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.178, de 10 de julho de 2020.

CONSIDERANDO ainda o que consta nos Ofícios nº 122/2025 e nº 123/2025 de 17 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica composto da seguinte forma o **Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC)** Jardim do Seridó/RN:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - José Renato de Araújo Azevedo (Titular), Gerimária Gonçalves de Azevedo (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação – Josivânia Cunha de Medeiros Araújo (Titular), Jaqueline Medeiros de Araújo Dantas (Suplente).

Indicado livremente pelo Poder Executivo – Ana Paula Meira de Araújo (Titular), Rodolfo Azevedo de Medeiros (Suplente).

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN:

Jarbas Silva do Nascimento (Titular), Iron Lucas de Oliveira Junior (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Manifestações culturais tradicionais ou religiosas – Maria de Fátima da Silva (Titular), Elvis Silva da Costa (Suplente).

Coletivos artísticos ou grupos musicais – Geicifran Francisco de Assis Azevedo (Titular), Larissa Fonseca Azevedo de Oliveira (Suplente)

Artesãos, produtores ou fazedores de cultura – Afranilda Pereira (Titular), Maria Lúcia Dantas (Suplente).

Instituições culturais municipais ou entidades Culturais atuantes no município – José Jackson de Araújo Matias (Titular) e Zélia Azevedo da Silva (Suplente).

Art. 2º. Designar **JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO** para exercer a função de Presidente do referido Conselho.

Art. 3º. Designar **JOSÉ JACKSON DE ARAÚJO MATIAS** para exercer a função de Secretário do referido Conselho.

Art. 4º O mandato dos conselheiros será de dois (2) anos, permitida uma recondução por igual período, mediante decisão do plenário do Conselho.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRADO. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:8B6B5FCA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/11/2025. Edição 3670
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>